

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 28/2025

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Odair Feller, portador do CPF nº 031.xxx.xxx-xx, e do outro **Mitra Metropolitana de Florianópolis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.932.343/0030-56, estabelecida na Rua Santo Inácio nº 170, Morro da Cruz, Nova Trento/SC, neste ato representada pelo Pároco Pe. Pedro Schlichtino, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste presente instrumento é a **locação uma Torre localizada no terreno da propriedade da LOCADORA, localizado na Rua Santo Inácio, nº 170 - Morro da Cruz - Nova Trento/SC, bem como do espaço abaixo dos equipamentos das televisões, com a finalidade de instalação de antena para frequência do radio comunicação pela LOCATÁRIA na referida torre**, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc, conforme as condições estabelecidas no Processo nº 28/2025 – Inexigibilidade de Licitação: Nº 07/2025 e seus anexos..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2025, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 03/07/2026 á 03/07/2027, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato nº 013/2025 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JUN/2025 a MAI/2026 – 4,42%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 1.443,06 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 17.316,72 Dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2026.

Órgão: 20- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Unidade Orçamentaria: 20.001 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Projeto Atividade : 2.108 –Captação, Tratamento e Distribuição de Água

6-3.3.90.39.10.00.00.00 Locação Imovel

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 013/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 30 de Junho de 2026.

Odair Feller – Diretor SAMAE
CONTRATANTE

Pe. Pedro Schlichtino -PAROQUIA SÃO VIRGILIO
CONTRATADA